**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004099-25.2015.8.26.0566 Classe - Assunto Despejo - Locação de Imóvel

Requerente: **Jose Geraldo** 

Requerido: Geraldino José da Gama e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 27/28 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC, julgo extinto este processo.

Aguarde-se o cumprimento no Cartório, ficando ciente o credor que o processo será extinto no prazo de trinta dias após o decurso do prazo para pagamento da última parcela do acordo, independente de nova intimação.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de junho de 2015.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA